

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

“QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA AUTO POSTO VIPP LTDA EPP”.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, em Araponga/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Assunção Gomes, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO VIPP LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.677.680/0001-85, com sede na AVENIDA ANTONIO TOLEDO RIBAS, nº 490, AREIA BRANCA, Araponga/MG, CEP: 36.594-000, doravante denominada CONTRATADA, ambos qualificados no contrato nº 043/2025 de 06 de maio de 2025, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos existentes na Prefeitura Municipal de Araponga/MG, notadamente para veículos de órgãos conveniados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo se faz amparado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de prorrogação do contrato para fins de assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis ao Município de Araponga-MG.

1.2. Os quantitativos permanecem inalterados, conforme planilha abaixo, ficando os preços unitários sujeitos aos reajustes previstos no edital e no contrato originário, em conformidade com as variações divulgadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ÓLEO DIESEL B S10	LT.	193.247,91
2	GASOLINA COMUM	LT.	110.649,213

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA E DO VALOR:

2.1. O prazo de execução do presente Termo Aditivo terá início em 07 de maio de 2026, encerrando-se em 06 de maio de 2027, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

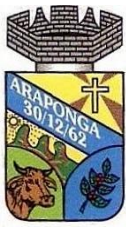
2.2. Tratando-se de Termo Aditivo destinado à prorrogação do prazo de vigência contratual, não há alteração nos quantitativos pactuados, razão pela qual fica mantida a estimativa de consumo prevista na Cláusula Primeira.

2.3. Em razão da natureza do objeto contratado — cujos preços unitários estão sujeitos a reajustes conforme metodologia prevista no edital, com base nas variações divulgadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) —, **não é possível aferir, neste ato, o valor total exato da contratação para o período prorrogado**, ficando o valor global estimado adstrito aos preços unitários vigentes a cada período de fornecimento, multiplicados pelos quantitativos efetivamente adquiridos, observados os limites empenhados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

DOTAÇÃO	
020101 04 122 0004 2202 339030	1500
020201 04 181 0030 2217 339030	1500
020201 04 181 0030 2231 339030	1500
020301 10 301 0075 2035 339030	1500
020301 10 301 0075 2035 339030	1621
020301 10 302 0075 2495 339030	1500
020301 10 302 0075 2495 339030	1621
020301 10 305 0075 2252 339030	1500
020401 04 122 0060 2897 339030	1500
020401 26 782 0060 2688 339030	1500
020401 26 782 0060 2688 339030	1750
020401 26 782 0060 2688 339030	1720
020501 08 122 0081 2700 339030	1500
020501 08 244 0081 2943 339030	1500
020501 08 245 0081 2694 339030	1500
020501 08 243 0081 2290 339030	1500
020502 08 243 0003 2938 339030	1500
020604 27 812 0010 2713 339030	1500
020701 12 361 0043 2235 339030	1500
020701 12 361 0043 2235 339030	1553
020701 12 361 0043 2235 339030	1573
020701 12 361 0043 2235 339030	1576
020801 20 122 0018 2934 339030	1500
020802 18 541 0077 2705 339030	1500
020802 18 541 0077 2940 339030	1500




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 043/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Araponga/MG, 06 de maio de 2026.



CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG

AUTO POSTO VIPP LTDA EPP
CNPJ: 17.677.680/0001-85

